



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO: 24.01.2014

FAX 27/14 – 3ª CD

Esta Terceira Comissão Disciplinar, julgará na **quarta-feira dia 29 de janeiro de 2014, às 16:00 horas**, no Plenário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva, sito na rua da Ajuda, n.º 35 – 15º - Rio de Janeiro – RJ, o(s) seguinte (s) denunciado (s).

1. CR Flamengo, incurso nos Arts. 191 I e III, 213 I § 1º e 211 n/f do Art. 184, todos do CBJD.
2. Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, incurso no Art. 191 I e III do CBJD.

Fica (m) o (s) supramencionado (s) de acordo com o disposto nos Arts. 45,46 e 51-A, todos do CBJD, citado (s) da denúncia e intimado (s) para sessão de instrução e julgamento.

Favor cientificar seu filiado.

Atenciosamente.

André Luiz B. da Silva

Secretário

Expediente nº 034/14
24/01/2014